



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019 - SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM **O DISTRITO FEDERAL**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, E O **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM O AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13 e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Terceiro Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao CONTRATADO, conforme Plano de Trabalho 005/2021 (61418529).

**2.1.1.** Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos para o aprimoramento do Serviço de Anestesiologia destinado a pacientes portadores de via aérea difícil, e aquisição de equipamentos para qualificação enfermarias e UTIs, no Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF.

**2.1.2.** Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

| Emenda   | Parlamentar    | Programa de Trabalho  | GND    | VALOR          | Subtítulo                                                      |
|----------|----------------|-----------------------|--------|----------------|----------------------------------------------------------------|
| 00499.01 | ARLETE SAMPAIO | 10.302.6202.9107.0087 | 445042 | R\$ 500.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA |

**2.2.** A suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao CONTRATADO, conforme Plano de Trabalho 003/2021 (61584852).

**2.2.1.** Os recursos serão destinados a promover as condições para Construção de Creche para atender os filhos de funcionários/servidores do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF.

**2.2.2.** Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

| Emenda   | Parlamentar   | Programa de Trabalho  | GND    | VALOR          | Subtítulo                                                                          |
|----------|---------------|-----------------------|--------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 00181.01 | Leandro Grass | 10.302.6202.9107.0072 | 445042 | R\$ 600.000,00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHE |

**2.3.** O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será de **R\$1.100.000,00** (um milhão cem mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

**2.4.** Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|     |                       |                   |                   |
|-----|-----------------------|-------------------|-------------------|
| I   | Unidade Orçamentária: | 23901             | 23901             |
| II  | Programa de Trabalho: | 10302620291070087 | 10302620291070072 |
| III | Elemento de Despesa:  | 445042            | 445042            |
| IV  | Fonte de Recursos:    | 100000000         | 100000000         |
| V   | Valor Inicial:        | R\$ 500.000,00    | R\$ 600.000,00    |

|      |                        |             |             |
|------|------------------------|-------------|-------------|
| VI   | Nota de Empenho:       | 2021NE06393 | 2021NE06394 |
| VII  | Data de Emissão:       | 06/07/2021  | 06/07/2021  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global  | 3 - Global  |
| IX   | Evento:                | 400097      | 400097      |

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/07/2021, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 12/07/2021, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 12/07/2021, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
 verificador= **65469643** código CRC= **EA922F93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00263944/2018-18

Doc. SEI/GDF 65469643